PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000

LEI ORDINÁRIA Nº 963/2017.

"Altera Lei Municipal (LOA) e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 947/2016 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento), da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no Inciso I do art. 7º e artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º. O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo Municipal, impreterivelmente, no prazo de 10 dias, cópia dos decretos de Suplementação Orçamentária, expedidos nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 947/2016.

Parágrafo Único- O prazo estabelecido no *caput* do artigo será contado a partir da publicação do Decreto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 20 de novembro de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
20/11/2017
POR: [illegible], INSCRITA NO
CPF 026 030 326-74
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG